



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.184 / 2016

“Autoriza o Município de Muriaé a celebrar Convênio com o Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Muriaé”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Município de Muriaé a celebrar Convênio com o Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Muriaé, objetivando o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando a instalação e manutenção de uma máquina de body scanner na unidade Penitenciária Regional da Comarca de Muriaé, nos termos do convênio anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Abril de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé